



Secretaria da Segurança Pública

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

OFÍCIO n.º 11/2023

Santo André, 4 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Resposta aos termos do ofício n.º 1.814/2023, de 22 de setembro, da Câmara Municipal de Santo André

Senhor Presidente

Em atenção aos termos do ofício acima referenciado, encaminhando requerimento n.º 570/2023 da Câmara Municipal de Santo André, de autoria da Vereadora Dra. Ana Veterinária, em que se solicita “*informações relacionadas ao mapa dos dez bairros com mais roubos, furtos e homicídios em Santo André*”, **esclarecemos**, preliminarmente, que o pleito em comento já foi objeto de consideração por esta Delegacia Seccional, em resposta a solicitação de idêntico teor, ora formalizada por meio do Ofício n.º 1.758/2023, de 05 de setembro, que encaminhou o requerimento n.º 534/2023. Na ocasião, conforme consta em nosso ofício n.º 09/2023, de 19 de setembro, fizemos as necessárias considerações sobre o tema, as quais são cabíveis, por veicularem solicitação idêntica, para a resposta ao requerimento n.º 570/2023 – Processo n.º 6230/2023. Portanto, reportando-se aos termos do ofício n.º 09/2023, expressamos o nosso reconhecimento aos **elevados desígnios** da nobre Parlamentar com a iniciativa em comento, demonstrando, em nosso sentir, uma incontroversa preocupação com a relevante questão da **segurança pública**. Todavia, no que toca ao fornecimento de dados estatísticos, reiteramos, com o devido acatamento, o nosso **entendimento** no sentido de que tais análises e constatações devem, primordialmente, ser objeto de escrutínio pela **Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP)** da **Secretaria de Segurança Pública**, em homenagem ao **rigor científico** em que deve ser tratado este assunto e, também, para fins de **uniformidade na prestação de informações**, visto que o citado órgão compila os dados de criminalidade de todo o Estado de São Paulo.





Secretaria da Segurança Pública

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

Salientamos que, a despeito da impossibilidade de fornecimento dos dados requeridos, pelos fundamentos ora delineados, esta Delegacia Seccional de Polícia, por meio de suas unidades subordinadas e de todos os valorosos Policiais Civis tem atuado, de forma eficaz e eficiente, na análise de dados de assinalação criminal, para fins de desenvolvimento de atividades de policciamento preventivo especializado, e, sobretudo, para o desenvolvimento das **atividades constitucionais da Polícia Civil**, no caso o exercício das funções de Polícia Judiciária e de apuração das infrações penais. Nesta ordem de ideias, devemos trazer à colação as inúmeras ações e operações que a Polícia Civil tem realizado, de forma conjunta, com a Polícia Militar e a Guarda Civil Metropolitana, **relevantes instituições** para o desenvolvimento das atividades de Segurança Pública. Por **derradeiro**, consignamos, para além do nosso **irrestrito respeito** ao Poder Legislativo Municipal, que esta Delegacia Seccional está a inteira disposição da **Casa do Povo Andreense** para a prestação de informações adicionais, **reiterando** o compromisso da **Polícia Civil** na prestação de um serviço público com qualidade e eficiência para nossa comunidade.

Atenciosamente.

FRANCISCO JOSÉ ALVES CARDOSO
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR CARLOS FERREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Praça IV Centenário, 02, Centro, Santo André





Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

OFÍCIO n.º 09/2023

Santo André, 19 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Resposta aos termos do ofício n.º 1758/2023, de 05 de setembro, da Câmara Municipal de Santo André

Senhor Presidente

CÓPIA

Em atenção aos termos do **ofício** acima referenciado, encaminhando requerimento n.º 534/2023 da Câmara Municipal de Santo André, de autoria da **Vereadora Dra. Ana Veterinária**, em que se solicita “*informações relacionada ao mapa dos dez bairros com mais roubos, furtos e homicídios em Santo André*”, **esclarecemos**, preliminarmente, o nosso reconhecimento aos **elevados desígnios** da nobre Parlamentar com a iniciativa em comento, demonstrando, em nosso sentir, uma incontroversa preocupação com a relevante questão da **segurança pública**. Todavia, no que toca ao **fornecimento de dados estatísticos**, **entendemos**, com o devido respeito, que tais **análises e constatações devem**, primordialmente, ser **objeto de escrutínio** pela **Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP)** da **Secretaria de Segurança Pública**, em homenagem ao **rigor científico** em que deve ser tratado este assunto e, também, para fins de **uniformidade na prestação de informações**, visto que o citado órgão é que compila os **dados de criminalidade** de todo o Estado de São Paulo.

Salientamos que, a despeito da **impossibilidade de fornecimento dos dados requeridos**, pelos fundamentos acima delineados, esta **Delegacia Seccional de Polícia**, por meio de suas **unidades subordinadas e de todos os valorosos Policiais Civis** tem atuado, de forma eficaz e eficiente, na análise de dados de assinalação criminal, para fins de desenvolvimento de atividades de **policciamento preventivo especializado**, e, sobretudo, para o desenvolvimento das **atividades constitucionais da Polícia Civil**, no caso o exercício das funções de **Polícia Judiciária e de apuração das infrações penais**. Nesta ordem de ideias,





Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

devemos trazer à colação as inúmeras ações e operações que a Polícia Civil tem realizado, de forma conjunta, com a Polícia Militar e a Guarda Civil Metropolitana, relevantes instituições para o desenvolvimento das atividades de Segurança Pública.

Por **derradeiro**, consignamos, para além do nosso **irrestrito respeito** ao Poder Legislativo Municipal, que esta Delegacia Seccional está a inteira disposição da **Casa do Povo Andreense** para a prestação de informações adicionais, **reiterando** o compromisso da **Polícia Civil** na prestação de um serviço público com qualidade e eficiência para nossa comunidade.

Atenciosamente.

CÓPIA

FRANCISCO JOSÉ ALVES CARDOSO
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA
Delegacia Seccional de Polícia de Santo André

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR CARLOS FERREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Praça IV Centenário, 02, Centro, Santo André



